

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO

A Diretora Executiva do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, localizado nesta Capital, na Rua Dona Luiza nº 311, Milionários, Cep 30.620-090, instituído por meio do Decreto Municipal nº 15.785 de 03 de dezembro de 2014 após autorização legislativa conferida pela Lei Municipal n.º 10.754 de 19 de setembro de 2014, em observância à referida Lei Municipal, ao Regulamento de Seleção de Pessoal, ao Decreto-Lei nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, demais normas pertinentes e às condições estabelecidas neste edital, vem tornar público a realização do Processo Seletivo do HMDCC nº 03/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Gerência de Recursos Humanos do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC.

1.2. Este processo seletivo visa a contratação de pessoal para **as funções, o quantitativo estimado de vagas, as habilitações exigidas, as jornadas de trabalho e os salários, descritos no ANEXO I**, durante seu prazo de validade.

1.2.1. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, o HMDCC reserva-se o direito de proceder às contratações suficientes para atender seus interesses e necessidades do serviço, inclusive para o preenchimento de futuras vagas que porventura vierem a existir, observada a ordem classificatória dos candidatos e a disponibilidade financeira.

1.2.2. A jornada de trabalho poderá ser exercida em turnos diurnos ou noturnos, em regime diário ou de plantão e poderão ser alteradas durante a vigência do Contrato de Trabalho, de acordo com as necessidades do serviço e o interesse da instituição, de forma a garantir a assistência ao usuário.

1.2.2.1. A jornada de trabalho, (horário e forma de execução - se diária ou em regime de plantão), assim como o local de exercício, serão estabelecidos no momento da admissão, exceto nas hipóteses já estabelecidas neste edital.

1.3. As atribuições de cada função estão descritas no ANEXO II.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, quando contratados, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5452/43, ao Regime Geral de Previdência Social disciplinado pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e todas as alterações posteriores, e se sujeitarão, ainda, às regras e normas internas de pessoal do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC.

1.5. O HMDCC é pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e não integra a Administração Pública, **não se confundindo o presente processo seletivo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.**

1.6. A aprovação final não gera, para o candidato, direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. O interessado em participar deste processo seletivo deverá possuir a habilitação exigida no ANEXO I do presente Edital.

2.2. Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no site www.hmdcc.com.br e observar todas as etapas e exigências deste Edital.

2.3. A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irrevogável a submissão do candidato às condições do Edital, bem como ao contrato de trabalho a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Serão reservadas vagas às pessoas com deficiências – PCDs, assim consideradas como as que se enquadram nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.4.1. O candidato inscrito como PCD participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário e à nota mínima de aprovação exigida.

2.4.2. O candidato com deficiência, se aprovado, figurará na lista geral de classificação e, terá, ainda, seu nome publicado em lista própria, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4.3. A cada 03 (três) candidatos da ampla concorrência convocados, será convocado um candidato PCD aprovado para a mesma função, ficando a admissão do candidato com deficiência condicionada à comprovação da sua aptidão para a realização da atividade, de acordo com o parecer médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do HMDCC.

2.4.4. Será excluído da lista de classificação de pessoas com deficiência o candidato cuja avaliação médica concluir pela inexistência ou pela insuficiência da deficiência para habilitá-lo nas vagas reservadas, restando mantida, contudo, a sua posição na lista geral de classificação, e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.4.5. Todos os candidatos PCDs habilitados serão convocados para entrevistas.

2.4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiências que não forem providas por falta de aprovados, seja por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão

preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O presente processo será constituído das seguintes etapas:

I. A 1ª Etapa consistirá na análise dos dados curriculares constantes no formulário da função pleiteada, que deverá ser preenchido pelo candidato no site www.hmdcc.com.br;

I.I. Serão analisadas se os dados informados pelo candidato por meio do formulário atendem as exigências contidas no Anexo I;

I.II. Somente os candidatos cujos dados apresentados atenderem aos requisitos para a vaga estabelecidos pelo Anexo I, serão classificados para a 2ª Etapa;

I.III. Esta Etapa terá caráter eliminatório.

II. A 2ª Etapa consistirá na análise dos documentos que serão apresentados pelo candidato aprovado na 1ª Etapa, para fins de comprovação dos dados informados no formulário inicial e de classificação de acordo com a formação acadêmica e o tempo de experiência;

II.I. Somente os candidatos que comprovarem as informações contidas no formulário, serão classificados para a 3ª Etapa;

II.II. Esta Etapa terá caráter classificatório, nos termos estabelecidos no item 6.4 deste edital, e eliminatório.

III. A 3ª Etapa consistirá na entrevista dos candidatos;

III.I A entrevista será realizada de forma estruturada previamente e avaliará competências conforme descrito no item 7.3.2

III.II. Esta Etapa terá caráter classificatório.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1. Os formulários ficarão disponíveis no site www.hmdcc.com.br, a partir do ato de publicação deste edital, até às 17h do dia 19/10/2020, podendo ser acessados pelos seguintes endereços:

a) **Assistente social, Auxiliar de laboratório, Nutricionista:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaNPrWklerteo_Bc0Jy6flwCINiJBkxea4fAc3inAI5W3QQ/viewform

b) **Auxiliar de enfermagem e Enfermeiro:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsdD58gPbjzX_0G7Q1EyiQ5DYbiYthhWXnYugTNZac9WJfLw/viewform

c) **Especialidades Médicas:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSA9ld0Opm3He1fSsYWEq8EF1H_fGd291Hs2ISzcPOm6wBVA/viewform

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher, com seus dados curriculares, o formulário da função para a qual deseja concorrer.

4.3. O formulário deverá ser preenchido com informações fidedignas que posteriormente deverão ser comprovadas através de documentos (2ª Etapa).

4.4. Os candidatos que tiverem interesse em se candidatar para mais de uma função deverão preencher um formulário para cada vaga pleiteada.

4.5. O candidato que apresentar mais de um formulário para a mesma função terá considerado o formulário mais recente.

4.6. No momento da inscrição, por meio do preenchimento do formulário, não serão, em nenhuma hipótese e de nenhuma forma, recebidos os documentos comprobatórios dos dados curriculares.

5. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1. Finalizadas as inscrições, serão analisados e avaliados os dados curriculares informados no formulário.

5.2. A análise consistirá na avaliação se, de acordo com os dados curriculares informados, restaram atendidas pelo candidato às exigências de habilitação contidas no Anexo I.

5.3. Serão habilitados na primeira etapa e convocados para apresentação de documentos todos os candidatos que, de acordo com os dados constantes no formulário, atendem às condições de habilitação exigidas no Anexo I.

5.4. Após a conclusão da análise dos formulários, o HMDCC publicará o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, especificando os candidatos habilitados e os inabilitados.

6. DA SEGUNDA ETAPA – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DOS DADOS CONSTANTES DO FORMULÁRIO E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Após o resultado definitivo da 1ª etapa, a Gerência de Recursos Humanos convocará, por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para apresentarem toda a documentação comprobatória dos dados informados no formulário e da habilitação, assim como aqueles que comprovem os critérios de classificação descritos no item 6.4 deste Edital.

6.2. Os candidatos terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do envio do e-mail contendo a convocação para entrega dos documentos, para o envio de toda a documentação exigida.

6.3. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória das informações habilitatórias inseridas no formulário e demais documentos necessários à classificação dentro do prazo estabelecido ou a enviarem de forma incompleta serão considerados desclassificados do processo seletivo.

6.4. Os candidatos que enviarem toda a documentação comprobatória dos dados curriculares informados por meio dos formulários serão aprovados para a 3ª Etapa e classificados de acordo com os seguintes critérios de pontuação, também comprovados por meio de documentos:

Assistente Social:

- Tempo comprovado de experiência como Assistente Social em hospitais de grande porte¹ -
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Assistente Social em hospitais – SUS –
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Auxiliar de Enfermagem:

- Tempo comprovado de experiência como Auxiliar de Enfermagem em CME de hospitais–
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Auxiliar de Enfermagem em CTI de hospitais –
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Auxiliar de Laboratório:

- Tempo comprovado como Auxiliar de Laboratório no setor de Distribuição de Amostras em laboratório hospitalar –
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência no sistema de gestão hospitalar Tasy acima de 1 ano – 1,0 ponto

¹ Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

Enfermeiro – Centro Cirúrgico e CME (para atuação no Centro Cirúrgico):

- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro em Centro Cirúrgico de hospitais de grande porte² -
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro em Centro Cirúrgico de hospitais –
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Enfermeiro – Centro Cirúrgico e CME (para atuação na Central de Material Esterilizado):

- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro em CME de hospitais de grande porte²–
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro em CME de outros serviços de saúde –
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Enfermeiro – Terapia Intensiva:

- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro- Terapia Intensiva em CTI-adulto em hospitais de grande porte² -
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Enfermeiro- Terapia Intensiva em CTI-adulto em hospitais de médio e pequeno porte –
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Médico/ Anestesiologia:

- Tempo comprovado de experiência como Médico Anestesista em hospitais –
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Médico Anestesista na função de preceptor em Residência Médica ou Especialização em Anestesiologia -
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

² Idem à referência 01, trata-se hospital que possui acima de 150 leitos em operação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES.

Médico/ Cirurgia Torácica:

- Tempo comprovado de experiência como Médico Cirurgião Torácico em hospitais –
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Médico Cirurgião Torácico na função de preceptor em Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Torácica -
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Médico/ Clínica Médica - HORIZONTAL:

- Tempo comprovado de experiência como Médico Clínico HORIZONTAL na clínica médica em hospitais –
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Médico Clínico na função de preceptor em Residência Médica ou Especialização em Clínica Médica -
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Médico/ Clínica Médica - PLANTONISTA:

- Tempo comprovado de experiência como Médico Clínico PLANTONISTA na clínica médica em hospitais –
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Médico Clínico na função de preceptor em Residência Médica ou Especialização em Clínica Médica -
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Médico/ Medicina Intensiva:

- Tempo comprovado de experiência como Médico Medicina Intensiva em CTI adulto de hospitais –
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como médico Medicina Intensiva na função de preceptor em Residência Médica ou Especialização em Medicina Intensiva -
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Médico/ Neurocirurgia:

- Tempo comprovado de experiência como Médico Neurocirurgião em hospitais -
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Médico Neurocirurgião na função de preceptor em Residência Médica ou Especialização em Neurocirurgia –
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Médico/ Radiologia e Diagnóstico por Imagem:

- Tempo comprovado de experiência como Médico Radiologista em hospitais
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos
- Tempo comprovado de experiência como Médico Radiologista na função de preceptor em Residência Médica ou Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem –
1,0 ponto para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
2,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

Nutricionista:

- Tempo comprovado de experiência como Nutricionista em hospitais –
2,0 pontos para experiência comprovada por período de 01 a 4 anos
3,0 pontos para experiência comprovada por período acima de 5 anos

6.5. Para fins de classificação, será considerada apenas os **anos completos de experiência no exercício da função, não sendo possível a** soma de tempo de experiência na referida função em mais de um vínculo profissional/emprego.

6.5.1. Não se confundem os critérios para classificação e para habilitação em que, excepcionalmente, nas hipóteses e na forma em que o Anexo I trazer expressa previsão, poderá ser considerado tempo de experiência na função em meses.

6.6. Não serão consideradas, para fins de comprovação de experiência profissional: estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, residência, especialização, preceptoria ou monitoria.

6.7. Não serão consideradas experiências profissionais, para fins de habilitação ou pontuação, na área de pediatria e/ou maternidades, uma vez que o HMDCC contempla exclusivamente o atendimento ao paciente adulto.

6.8. Após a conclusão da análise dos documentos, o HMDCC publicará o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, especificando os candidatos classificados e os inabilitados.

6.8.1. O resultado poderá ser publicado por funções, de forma parcial.

6.9 Para a comprovação da experiência profissional, quando exigida no Anexo I, ou considerada como critério de classificação, deverá ser entregue um dos seguintes documentos:

6.9.1 a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

6.9.1 b) Cópia de Contrato de Trabalho;

6.9.1 c) Comprovação de vínculo estatutário com a Administração Pública;

6.9.1 d) Para as demais formas de prestação de serviços, a comprovação do tempo de experiência se dará por meio da apresentação do documento no item 6.9.2 conjuntamente com o descrito no 6.9.3 ou com o descrito no 6.9.4, abaixo relacionados:

6.9.2. Contrato de Prestação de Serviços firmado com Pessoa Jurídica (Cooperativa, MEI, EPP, EIRELLI, dentre outros) que tenha como objeto a realização das atividades cuja experiência se pretende comprovar;

6.9.3. Declaração da Contratante que o profissional executou os serviços como preposto da contratada; **OU**

6.9.4. Declaração da Contratada que o profissional prestou serviços à Contratante por meio do Contrato de Prestação de serviços firmado entre as partes.

6.10. Caso os documentos mencionados nos itens anteriores não comprovem experiência na função e/ou especialidade, os mesmos deverão ser entregues juntamente com declaração contendo detalhamento das atividades desempenhadas na função citada no contrato de trabalho, no comprovante de vínculo estatutário com a Administração Pública, na CTPS ou contrato social, constando a experiência exigida;

6.11. Somente serão aceitas declarações datadas nas quais conste nome da empresa/órgão (papel timbrado ou carimbo CNPJ), data de início e término da função, carga horária, bem como detalhamento das funções desempenhadas, ou seja, todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, e assinatura legível ou assinatura com carimbo que identifique o (a) responsável pela declaração;

6.12. Os candidatos que enviarem a documentação exigida em desacordo com este edital serão eliminados do presente processo de seleção de pessoal.

6.13. Somente serão aceitos documentos provenientes de instituições localizadas no exterior quando devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

6.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, declarações e documentos apresentados, a respectiva habilitação e/ou pontuação do candidato será anulada.

6.15. Serão convocados para a 3ª etapa 10 (dez) candidatos para cada vaga divulgada.

6.15.1. Na hipótese de função com previsão de QRT – quadro de reserva técnica, serão convocados para 3ª Etapa - Entrevista - os candidatos classificados até a 10ª (décima) posição.

6.15.2. Na hipótese de surgimento de nova vaga após a convocação de todos os classificados na 3ª Etapa, poderão ser convocados novos candidatos, observada a ordem de classificação e o critério acima estabelecido, para realização de novas entrevistas.

6.16. O momento de preenchimento do formulário do processo seletivo (data e hora) será considerado critério de desempate para todas as funções.

7. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ENTREVISTA

7.1. A 3ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá na realização de entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

7.2. A convocação dos candidatos para a entrevista ocorrerá, exclusivamente, por meio da sua divulgação no site do HMDCC e constará o nome dos habilitados, o local, data e horário da realização da entrevista, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.3. A entrevista poderá ser realizada de forma individual ou coletiva, presencial ou por videoconferência, com a realização de dinâmicas, discussão de casos ou situações, de forma a garantir a avaliação do candidato em relação à particularidade de cada função.

7.3.1. A entrevista será estruturada, com critérios objetivos e previamente estabelecidos de avaliação e terá como finalidade analisar a compatibilidade do perfil do candidato com os valores da instituição e às características da função.

7.3.2. Dentre outras, serão avaliadas a ética de atuação profissional, proatividade, comprometimento, capacidade de trabalhar em situações críticas, em equipe, de tomada de decisões, tratamento humanizado, habilidade de comunicação e o conhecimento específico da área de atuação, considerando as atividades que serão realizadas (atribuições no ANEXO II).

7.4. A entrevista será realizada por, no mínimo, dois empregados do HMDCC, sendo que um deles será da área de gestão de recursos humanos.

7.5. É essencial cumprir a data e o horário estabelecidos na divulgação para realização da entrevista.

7.5.1. Será considerado desistente e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, o candidato que não comparecer, estiver disponível ou participar a entrevista na data e horário determinados na convocação divulgada no site do HMDCC, na forma citada no subitem 7.2.

7.5.2. O não comparecimento e a desclassificação do candidato serão formalizados na ficha de entrevista pelos avaliadores após 10 (dez) minutos do horário agendado.

7.6. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de participar da entrevista, seja ela presencial ou por videoconferência, deverá entrar em contato por telefone: 3472-4149 ou 3472-4150, com antecedência mínima de 24h.

7.7. É, ainda, causa de desclassificação, tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, avaliadores ou autoridades do HMDCC presentes na entrevista.

7.8. Após a realização das entrevistas, o HMDCC publicará o resultado da 3ª etapa do processo seletivo, especificando a classificação final e os candidatos eliminados.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Somente será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que atender a todos os requisitos exigidos e for classificado na 1ª, 2ª e 3ª etapas, cumulativamente.

8.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, após a conclusão da 3ª Etapa, terá preferência o candidato que:

- a) melhor pontuado na 2ª Etapa;
- b) inscrição mais antiga no processo seletivo;
- c) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.3. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 8.2, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente agendados e divulgados no site do HMDCC, que poderá ser acompanhado pelos candidatos que se interessarem.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Gerência de Recursos Humanos dos resultados da 1ª e 2ª etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do ato recorrido.

9.2. O recurso deverá ser interposto na Rua José de Oliveira Fernandes nº 340 – Milionários, nesta Capital, exclusivamente no horário de 09h00 às 16h00, por meio de protocolo de envelope liso, tamanho ofício, lacrado com cola no fecho principal, no HMDCC contendo as suas razões.

9.3. O envelope deverá ser entregue à Gerência de Recursos Humanos, mediante emissão de recibo atestando **exclusivamente** o recebimento do envelope, em que constará nome, data e horário de recebimento do mesmo.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.2, devem conter argumentação e fundamentação lógica e consistente, assim como versar apenas acerca do objeto do recurso.

9.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.6. Não será admitida apresentação de novas informações e/ou de documentos complementares àqueles enviados, seja por meio do preenchimento do formulário ou do envio da documentação na 2ª Etapa, nem tampouco a modificação ou substituição dos já apresentados.

9.7. Serão indeferidos os recursos que enviados e/ou entregues de forma distinta da prevista nos itens 9.2 e 9.3, não observarem o disposto nos itens 9.4 e 9.5 nem os que forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.1;

9.8. A decisão dos recursos será divulgada no site do HMDCC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do prazo final para a interposição do recurso.

9.9. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 9.8 deste Edital, a fundamentação da decisão ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Gerência de Recursos Humanos do HMDCC.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado e a homologação das funções do processo seletivo poderão ser parciais, por funções, e serão divulgadas no site do HMDCC, assim como a convocação para a contratação dos aprovados.

10.2. A convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, ocorrerá de acordo com a necessidade da instituição e dentro do prazo de validade da seleção.

10.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos e indicados neste edital será considerado eliminado e será convocado o próximo candidato na ordem de classificação para a ocupar a vaga.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A presente seleção terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da homologação deste processo seletivo, ou na função, na hipótese de homologação parcial, podendo ser prorrogado, a critério do HMDCC, por até mais 12 meses.

12. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

12.1. Somente será admitido, no regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, o candidato aprovado e convocado que atender as exigências na data da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão, salvo se já emancipado;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função/especialidade para o qual concorreu e se classificou, considerando o local de lotação, comprovadas junto à perícia médica realizada pelo HMDCC, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional;
- g) possuir a habilitação exigida para a função/especialidade estabelecida, conforme ANEXO I;
- h) apresentar os documentos necessários à época de admissão, de acordo com o disponibilizado no site próprio do HMDCC: <http://www.hmdcc.com.br/documentos-necessarios-para-admissao-no-hmdcc/>

12.2. Quando convocado, o candidato deverá apresentar, na forma estabelecida pelo HMDCC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação, a documentação necessária para iniciar o processo admissional.

12.2.1. Poderá ser prorrogado o prazo para apresentação de documentos de que trata o item 12.2, por igual prazo, a critério do HMDCC, mediante publicação no site próprio do HMDCC.

12.3. O candidato convocado deverá realizar exame médico obrigatório, bem como apresentar a documentação exigida, inclusive o Laudo de Saúde Ocupacional, e atender todos os demais procedimentos exigidos no dia, horário e local indicados pelo HMDCC.

12.3.1. Após a realização do exame admissional com médico indicado pelo HMDCC, o mesmo emitirá o Laudo de Saúde Ocupacional e terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições das funções, no local de lotação, observada a legislação específica.

12.3.2. A análise a ser realizada pelo SESMT, tendo em vista se tratar de contratações de profissionais para atuação também em área de pacientes COVID-19, considerará como um dos critérios para aprovação, os critérios de enquadramento do grupo de risco.

12.3.3. Caso seja necessária a apresentação de relatórios médicos complementares solicitados pelo médico responsável pela elaboração do Laudo de Saúde Ocupacional, será concedido o prazo de 10 dias corridos, contados da data de realização do exame admissional, para a entrega dos mesmos.

12.3.4. Não havendo a apresentação dos relatórios médicos complementares no prazo estipulado no item 12.3.3, o candidato será considerado desistente e eliminado do presente processo seletivo.

12.3.5. O candidato com pendências de vacina exigida pela Medicina do Trabalho terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da realização do exame admissional,

para regularização das mesmas, ficando impossibilitada a sua admissão até que haja a regularização.

12.4. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, não será admitido e terá seu ato de convocação revogado.

12.5. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos impedirá a admissão do candidato implicando na sua eliminação no processo seletivo e, se verificadas após a contratação, ensejará imediata rescisão do Contrato de Trabalho, anulando-se todos os atos decorrentes sua participação no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.6. Após a admissão, o empregado desempenhará suas atividades no local estabelecido pelo Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, nas suas dependências ou externamente, inclusive nas ambulâncias

12.7. A contratação se dará inicialmente, a título de experiência, pelo prazo total de 90 dias (45 dias mais 45 dias), período em que o profissional será avaliado e, se obtiver desempenho satisfatório, seu vínculo passará a ser por prazo indeterminado.

12.7.1. Durante o período de experiência, poderão ser realizadas provas práticas e teóricas, individuais ou em grupo, formações, dentre outras, com a finalidade de avaliar e mensurar o desempenho do profissional e determinar a permanência do mesmo no quadro de pessoal do HMDCC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O HMDCC a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando a mesma for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

13.2. Não poderá participar do processo seletivo nem tampouco ser contratado o ex-empregado do HMDCC cujo o vínculo tiver sido rompido por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, nos termos do § 3º do art. 5º do Regulamento de Seleção de Pessoal.

13.2.1. Na eventual hipótese de ex-empregado do HMDCC desligado pelos motivos elencados no art. 482 da CLT realizar a inscrição para o processo seletivo, a mesma será desconsiderada e o candidato será automaticamente eliminado.

13.3. Este procedimento de seleção não implica direito a admissão dos participantes aprovados, mas apenas o direito de observância da ordem de classificação e de não preterição.

13.4. A participação no presente processo seletivo implica irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual admissão.

13.5. Os candidatos aprovados serão convocados e admitidos de acordo com a necessidade do HMDCC, observada a ordem de classificação.

13.6. No início das atividades, os profissionais convocados deverão participar, obrigatoriamente, do Treinamento Introdutório e outros treinamentos que forem direcionados, programados pelo HMDCC, em dias e horários que serão informados pela liderança imediata e/ou a Gerência de Recursos Humanos.

13.7. Os empregados do quadro permanente de pessoal do HMDCC serão avaliados no período de experiência e poderão ser submetidos a avaliação de desempenho periodicamente, pela liderança em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos.

13.8. Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação ao último lugar da listagem de aprovados e/ou classificados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

13.8.1. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Gerência de Recursos Humanos do HMDCC, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

13.8.2. O pedido de reclassificação poderá ser feito apenas uma vez.

13.9. A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato no site do HMDCC.

13.9.1. O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo **é de responsabilidade exclusiva do candidato**, não obrigando o HMDCC realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

13.10. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

13.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Gerência de Recursos Humanos, juntamente com a Diretoria do HMDCC, no que couber, conforme a especificidade do tema.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I – FUNÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020

Maria do Carmo
Diretora Executiva

ANEXO I - FUNÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

Função/ Local de trabalho	Total de Vagas Ampla Concorrência	Total de Vagas PCD	Habilitação Exigida	Jornada de Trabalho Mensal (em horas)	Salário Mensal
Assistente Social	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em serviço social fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/MG); juntamente com 3- Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como Assistente Social, em hospitais.	150h	R\$3.001,43
Auxiliar de Enfermagem	02	QRT**	1- Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2- Registro Profissional como Auxiliar de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem (Coren/ MG).	200h	R\$1.609,46
Auxiliar de Laboratório	QRT**	QRT**	1- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2-Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no setor de Distribuição de Amostras em laboratório hospitalar.	200h	R\$1.609,46
Enfermeiro/ Centro Cirúrgico e CME – Vaga A (Para atuação no Centro Cirúrgico)	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; juntamente com	180h	R\$4.603,32

			<p>3-Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; juntamente com</p> <p>4-Experiência mínima comprovada de 1(um) ano, como Enfermeiro, em Centro Cirúrgico de hospitais.</p>		
<p>Enfermeiro/ Centro Cirúrgico e CME – Vaga B (Para atuação no CME)</p>	QRT**	QRT**	<p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; juntamente com</p> <p>3-Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; juntamente com</p> <p>4-Experiência mínima comprovada de 1(um) ano, como Enfermeiro, em Central de Material Esterilizado em hospitais.</p>	180h	R\$4.603,32

Enfermeiro/ Terapia Intensiva - adulto	02	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com	160h	R\$4.091,85
			2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; juntamente com	180h	R\$4.603,33
			3-Residência em Enfermagem em Terapia Intensiva-adulto, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva-adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; juntamente com		
			4-Experiência mínima comprovada de 1(um) ano como Enfermeiro em CTI-adulto de hospitais.		
Médico/ Anestesiologia	QRT**	QRT**	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Anestesiologista ou protocolo de solicitação deste registro. OU 1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com	60h	R\$4.491,06
			2-Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Anestesiologia reconhecido		

			pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia		
Médico/ Cirurgia Torácica	01	QRT**	<p>Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Cirurgião Torácico ou protocolo de solicitação deste registro.</p> <p>OU</p> <p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>2-Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em Cirurgia Torácica reconhecida pela SBCT (Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica) ou título de especialista em Cirurgia Torácica reconhecido pela SBCT (Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica).</p>	120h	R\$8.982,14
Médico/ Clínica Médica – Horizontal	02	QRT**	<p>Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Clínica Médica ou Medicina de família e Comunidade ou protocolo de solicitação deste registro.</p> <p>OU</p> <p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>2-Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de</p>	120h	R\$8.034,35

			Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Clínica Médica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.		
Médico/ Clínica Médica – Plantonista	QRT**	QRT**	<p>Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Clínica Médica ou protocolo de solicitação deste registro.</p> <p>OU</p> <p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>2-Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina de Emergência reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina de Emergência reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Clínica Médica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.</p>	120h	R\$8.034,35
Médico/ Medicina Intensiva - Adulto	06	02	<p>Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Medicina Intensiva ou protocolo de solicitação deste registro.</p> <p>OU</p> <p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de</p>	60h	R\$4.491,07

			<p>ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>2- Comprovação de conclusão ou que está cursando a partir do 1º ano de residência ou especialização médica em Medicina Intensiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica /Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), respectivamente; ou comprovação de conclusão ou que está cursando a partir do 2º ano de residência médica em Medicina de Emergência, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos, como Médico Intensivista , em Centro de Terapia Intensiva- adulto em hospitais.</p>		
Médico/ Neurocirurgia	01	QRT**	<p>Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Neurocirurgião ou protocolo de solicitação deste registro. OU</p> <p>1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com</p> <p>2-Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em neurocirurgia reconhecida pela SBN (Sociedade Brasileira de Neurocirurgia) ou título de especialista em Neurocirurgia reconhecido</p>	120h	R\$8.982,14

			pela SBN (Sociedade Brasileira de Neurocirurgia).		
Médico/ Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	QRT**	Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou protocolo de solicitação deste registro. OU 1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2- Comprovação de conclusão ou que está cursando a partir do 3º ano de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira.	60h	R\$4.017,17
Nutricionista	01	QRT**	1- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; juntamente com 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Nutrição (CRN/MG); juntamente com 3- Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional em Nutrição Clínica Hospitalar reconhecida pelo MEC OU Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses, na função pleiteada, em hospitais.	150h	R\$2.780,82

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES.

**QRT – QUADRO DE RESERVA TÉCNICA

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (com atuação em CTI)

- Repor insumos no posto de enfermagem (luvas, algodão, identificação de soroterapia, etiquetas, etc);

- Trocar caixas de perfurocortante e químicas no posto de enfermagem e nos boxes;
- Montar caixas de perfurocortante e químicas;
- Higienizar os laringoscópios (cabos e lâminas) após os atendimentos e quando ocorrer o vencimento. Após higienizar o laringoscópio, embalar as peças separadamente. Manter as pilhas extras do laringoscópio embaladas separado dos cabos;
- Reposição de gel e papel nos carrinhos de urgência, ECG e desfibrilador;
- Repor válvulas de ar comprimido, oxigênio e vácuo montado nos carrinhos de urgência e boxes;
- Trocar os materiais vencidos dos carrinhos de urgência (látex, umidificador, ambu, guia de tubo, máscara laríngea, bougie);
- Higienizar os respiradores e bombas de infusão que estiverem em excesso nos boxes e armazená-los na sala de equipamentos;
- Conferir a quantidade de válvulas expiratórias, sensor de fluxo, diafragma, monitores (com cabos completos), BIC, válvulas a vácuo (completos, frasco e boia) e ventiladores;
- Manter os respiradores, BIC, monitores ligados à energia carregando;
- Higienizar o aparelho de ECG, desfibriladores e aparelho de ultrassom;
- Higienizar o aparelho de cautério e o foco após o uso e esporadicamente;
- Solicitar materiais ao Almoxarifado para uso nos setores (refil álcool gel para dispensadores de parede, pano multiuso, etc), realizar a troca e disponibilização dos mesmos nos setores;
- Solicitar à Engenharia Clínica manutenção de equipamentos e reposição para o setor (após autorização da supervisão), abrir chamado e anotar em impresso próprio;
- Higienizar as prateleiras da sala de equipamentos;
- Manter a sala de equipamentos limpa e organizada;
- Solicitar a troca de cilindro de oxigênio quando estiver vazio (abrir chamado);
- Distribuir pano multiuso para banho, luvas de procedimento e repor penca de esparadrapos nos boxes quando necessário;
- Fazer a primeira lavagem dos materiais (bacia, comadre, marreco, bandejas e instrumentais), conferir instrumentais e encaminhar para a CME nos horários especificados;
- Manter o quantitativo padronizado de bandejas de punção, TQT, drenagem e SVD e realizar reposição quando necessário;
- Disponibilizar e repor quaternário de amônio quando necessário ou quando estiver na data de vencimento;
- Manter os respiradores extras e monitores extras conectados à energia e limpos;
- Verificar a cada plantão a bateria do respirador Dragger, ligar na energia somente quando estiver descarregado;
- Conferir a cada plantão o quantitativo de cadeiras de rodas e macas do setor;
- Repor materiais nos armários de acordo com o quantitativo especificado (látex, umidificador, máscara VNI, etc), solicitar reposição quando necessário à CME;
- Auxiliar na limpeza terminal do box e na montagem do mesmo;
- Realizar o check list do circulante e registro no livro de relatório a cada plantão. Registrar inconformidades e comunicá-las ao supervisor do setor;
- Atuar de forma ética e humanizada, respeitando o código de ética profissional, normas da instituição;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Participar de atividades de ensino-aprendizagem no âmbito de suas atividades;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;

- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (com atuação em CME)

- Cumprir o estabelecido no código de ética dos profissionais de enfermagem;
- Cumprir a escala de trabalho estabelecida e as atribuições designadas pelo Enfermeiro;
- Receber e passar o plantão pontualmente, relatando todas as ocorrências;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas do setor e da instituição;
- Manusear e guardar o material de uso diário observando as normas de disposição, conservação e economia;
- Anotar e comunicar ao Enfermeiro qualquer anormalidade ou observação com relação aos materiais, equipamentos e infraestrutura do serviço;
- Manter limpo e organizado os expurgos e seu setor de trabalho;
- Realizar a desinfecção de bancadas no preparo, arsenal e expurgo;
- Registrar no sistema intercorrências referentes ao material que foi solicitado e utilizado no plantão anterior;
- Recolher todo o material respiratório e instrumental cirúrgico sujo, conferir no ato do recebimento, no expurgo e no preparo, a quantidade e condição física dos materiais, instrumentais e equipamentos;
- Realizar a limpeza, organização e reposição dos materiais (utilitários e respiratórios) nos expurgos dos andares avaliando quantidade, validade e integridade;
- Executar as etapas do processo de esterilização dos materiais (recebimento, conferência, limpeza manual, enxágue, desinfecção com álcool 70%, secagem, preparo, armazenamento e distribuição), acondicionando-os em sacos plásticos e identificando com etiqueta de validade;
- Realizar a distribuição dos materiais estéreis para os setores do hospital, registrando-os no sistema;
- Registrar controle de troca e validade de materiais no expurgo;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Participar de atividades de ensino-aprendizagem no âmbito de suas atividades;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

- Repor materiais nos setores técnicos;
- Transportar e encaminhar exames externos;
- Auxiliar no recebimento e preparo de amostras, soluções, reagentes e outros para serem utilizados;
- Transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais instrumentos e aparelhos, bem como utensílios, pias, bancadas e outros;
- Embalar e rotular materiais, conforme determinação;
- Registrar e arquivar resultados de exames, processos e outros;
- Realizar registro diário de temperaturas dos setores;
- Auxiliar na separação de materiais biológicos;

- Realizar a pesagem, mistura e filtração de materiais, sob orientação;
- Controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao Laboratório;
- Atuar com a equipe do Laboratório nas questões pertinentes ao serviço do auxiliar, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Controlar e zelar pela manutenção e conservação de amostras, materiais e equipamentos utilizados;
- Participar de reuniões intrasetoriais periódicas;
- Auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos das análises;
- Participar juntamente com a equipe multidisciplinar, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes.
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Participar de atividades de ensino-aprendizagem no âmbito de suas atividades;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato

ASSISTENTE SOCIAL

- Atuar com a equipe multiprofissional, contribuindo para a análise da saúde do paciente, construção de projeto terapêutico singular e de facilitação da alta hospitalar;
- Realizar atendimento e/ou acompanhamento social ao paciente no leito (Unidade de Internação, CTI's, AVC, UDC, HD e Ambulatório) e/ou familiares visando a identificação de demandas sociais a fim de trabalhar os determinantes sociais que afetam a saúde do paciente e sua família;
- Realizar atendimento/acolhimento a pacientes sem adesão a atenção básica de saúde;
- Auxiliar na deambulação do paciente oferecendo apoio físico em atendimento fora do leito;
- Acompanhar o paciente para atendimentos fora do hospital, para a solicitação de documentos, cartórios e outras demandas nos casos sociais;
- Auxiliar no posicionamento do paciente no leito ou poltrona, oferecendo apoio físico para realização do atendimento social (anamnese social);
- Auxiliar na contenção física/mecânica no caso do paciente psiquiátrico quando necessário;
- Realizar avaliação do contexto sóciofamiliar e socioeconômico a fim identificar fatores de risco que poderão dificultar a desospitalização do paciente, traçar estratégias junto à família e a rede de serviços, visando viabilizar e agilizar processos para desospitalização por meio da conduta ética e comprometimento com o usuário e suas famílias;
- Prestar orientações aos pacientes, acompanhantes e/ou familiares sobre direitos, deveres, serviços e recursos institucionais, trabalhistas ou previdenciários e/ou serviços disponíveis na rede dos municípios;
- Realizar procedimentos legais para sepultamento de pessoa sem vínculo familiar portando documento de identidade original com foto;
- Manusear objetos pessoais, roupas e pertences do paciente sem familiar ou em situação de rua, por vezes em condições de higiene precária, visando a identificação, localização de familiares e avaliação de benefícios;

- Acompanhar paciente em ambulância para realização de serviços em unidades externas (Ex. Previdência Social, Receita Federal, Correios, abrigos e casa de apoio (ILPI));
- Participar de reuniões familiares juntamente com equipe médica e multiprofissional para melhor elucidação e acompanhamento do caso;
- Tratar da gestão da alta hospitalar, dos óbitos e orientar familiares sobre documentação;
- Realizar investigação sociofamiliar para localização de familiares ou da identificação do paciente quando necessário;
- Apoiar a equipe assistencial nos protocolos de segurança do paciente, principalmente no de "Identificação do Paciente em Risco de Queda";
- Viabilizar a identificação do paciente, quando necessário, por meio do Instituto de Identificação da Polícia Civil;
- Realizar corrida de leitos multiprofissional e especializada com objetivo de levantar demanda social;
- Realizar trabalhos em rede: conhecer, mobilizar, articular e/ou acionar as redes de saúde, de Proteção Socioassistencial, de Defesa e Garantia de Direitos e demais políticas públicas e/ou institucionais, visando o processo de viabilização de direitos, proteção e amparo social;
- Conhecer, vincular e/ou orientar o paciente e familiares quanto aos fluxos para procedimentos externos (cadastramento programa Oxigenoterapia, Comissão de Nefrologia, Oncologia, Transplante, Serviços de Reabilitação, Cuidados Prolongados, etc);
- Acolher e notificar (em conjunto com a equipe multiprofissional) os casos de suspeita ou confirmação de violência doméstica ou maus tratos para providencias legais e proteção as vítimas;
- Realizar encaminhamento social do paciente e sua família para acesso as políticas públicas e serviços públicos visando o processo de viabilização de direitos e/ou proteção e amparo após alta do paciente e sua família;
- Elaborar relatório social e parecer técnico em matéria de Serviço Social;
- Auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos dos atendimentos;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Registrar todas as intervenções realizadas no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP – TASY);
- Atender as normas de biossegurança e NR 32;
- Seguir os protocolos institucionais e os prioritários de Segurança do Paciente;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos, conferências, seminários, grupo de estudos de casos e comissões quando necessário;
- Efetuar treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA

- Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes ao serviço de enfermagem da unidade de terapia intensiva, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente crítico;
- Participar de discussões de quadro clínico, intervenções e previsão de alta indicando as necessidades do cuidado, bem como participar ativamente das corridas de leito;
- Realizar exame físico céfalo caudal dos pacientes em cada plantão, estabelecendo os cuidados individuais e gerenciando os riscos assistenciais dos pacientes sob sua responsabilidade;
- Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação aos mecanismos que visem a segurança do paciente com as medidas preventivas para os riscos identificados;
- Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde, buscando ações corretivas e de melhoria para os processos de trabalho;
- Supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho;
- Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente, como transporte interno/externo e processo de alta (transferência do cuidado);
- Realizar rotinas administrativas relacionadas a gestão de profissionais da equipe da unidade de terapia intensiva no que diz respeito as escalas, remanejamentos, reuniões, treinamentos e demais questões pertinentes;
- Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados, buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado;
- Auxiliar a coordenação na coleta dos indicadores assistenciais bem como realizar causa raiz e elaborar o plano de ação;
- Aplicar as escalas e índices assistenciais do setor: Morse, Braden, TISS28 e Glasgow, além das evoluções de lesões por pressão;
- Acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos;
- Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória;
- Acompanhar e realizar rotinas relacionadas ao controle de infecção hospitalar;
- Adotar medidas de precaução e isolamento quando necessárias e supervisionar a realização das mesmas por toda equipe assistencial;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário;
- Auxiliar no encaminhamento de pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado;
- Participar da elaboração da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Passar e receber plantão à beira do leito juntamente com passômetro atualizado, atentando-se para o estado geral do paciente;
- Acompanhar o horário de chegada dos Técnicos em Enfermagem, registrar em livro administrativo e repassar à coordenação caso haja atrasos recorrentes do mesmo profissional;
- Conferir presente dos glicômetros na passagem de plantão;
- Realizar checagem dos carrinhos de PCR, desfibriladores, laringoscópios e lâminas, materiais sobressalentes, estado dos materiais coletivos e expurgo em todos os plantões;
- Realizar conferências dos equipamentos, ECG, eletrocautério, respirador de transporte, monitores de transporte, focos, aspiradores portáteis, balas de O2, cadeira de rodas, maca e colchão, estado geral do armário de cabos e válvulas respiratórias;
- Verificar se todos os equipamentos com bateria estão ligados à rede elétrica;
- Preencher o livro administrativo com as informações referentes aos colaboradores presentes no plantão (ausências, folgas, atestados, trocas de plantão), registrar todos os dados solicitados de equipamentos, fixar registro do teste do desfibrilador, relatar intercorrências durante o plantão, ordem de serviço abertas e seus respectivos números de protocolo, se materiais encaminhados para manutenção e/ou emprestados;
- Abrir ordem de serviço sempre que o setor necessitar de reparos e manutenções;
- Realizar conferência dos 10 leitos do CTI sob sua responsabilidade quanto identificação do leito e pulseira do paciente, gerenciamento de risco, posição de cabeceira, disposição das bombas de

infusão (aminas, sedação e soluções), identificação de soluções (preenchimento completo, nome legível, solução descrita no rótulo, data e hora), validade das soluções infundidas, dietas em curso, identificação de sondas, bolsas e bolsas de diurese, curativos de AVC e PIA datados, dentro da validade, limpos e bem aderidos;

- Realizar avaliação da pele durante o banho do paciente, atentando-se para a presença de lesões;
- Solicitar vagas na central de leitos assim que definir a alta do paciente, otimizar todos os processos para que a alta ocorra, assim como acompanhar processo de higienização e preparo dos leitos para que haja pronta disponibilização do leito para nova admissão;
- Realizar e gerenciar processo de hemotransfusão e coleta de sangue;
- Realizar conferência e fechamento do balanço hídrico às 6 horas e 18 horas;
- Acompanhar a realização dos procedimentos invasivos realizados no setor: punção de acesso venoso central, traqueostomia, etc., e delegar para o técnico em enfermagem, caso necessário;
- Participar do transporte de pacientes críticos encaminhados para realização de exames como tomografia computadorizada, por exemplo;
- Participar e acompanhar os processos de gestão da qualidade, acreditação hospitalar e certificações da instituição;
- Zelar pela qualidade de funcionamento dos equipamentos, com otimização de recursos e manutenções preventivas;
- Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Auxiliar em treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ENFERMEIRO – BLOCO CIRÚRGICO

- Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes ao serviço de enfermagem do Centro Cirúrgico, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente cirúrgico;
- Supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho, considerando o código de ética profissional – COREN;
- Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente;
- Realizar rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoas da equipe da clínica cirúrgica, escalas diárias de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, realizando a gestão do ponto e demais questões pertinentes relacionadas ao setor de Recursos Humanos;
- Acompanhar a montagem das salas cirúrgicas de acordo com o planejamento diário da programação, mapa de agendamento Tasy;
- Avaliar os checklists setoriais e abordar os empregados caso tenha alguma não conformidade do processo de trabalho ou estrutural, comunicando a coordenação do setor;

- Realizar abertura de chamados para manutenção junto ao parceiro privado e manutenção predial, acompanhando o retorno do equipamento e/ou da manutenção do mesmo. Protocolar a saída e entrada dos equipamentos dentro do Centro Cirúrgico evidenciando o registro dos mesmos;
- Acompanhar a realização de calibração e manutenção preventiva de equipamentos, atuando para que todos os equipamentos estejam disponíveis conforme cronograma da manutenção;
- Acompanhar e abordar não conformidades de caixas cirúrgicas comunicando imediatamente a CME para intervenção e solução do problema se assim couber;
- Realizar diariamente checklist do carrinho de emergência do Centro Cirúrgico conforme POP preconizado pelo HMDCC e desinfecção do kit de intubação do carrinho de emergência. Após desinfecção identificar o Kit com as devidas informações em relação ao procedimento executado;
- Realizar conferência da funcionalidade e validade do material ventilatório do carrinho de emergência;
- Acompanhar visitas técnicas das áreas de suporte à saúde do HMDCC assim como acompanhar as auditorias quando solicitadas;
- Acompanhar processo de anatomia patológica de cada paciente operado, de forma que as peças sejam entregues ao Laboratório com segurança e qualidade;
- Conferir e tratar pendências relacionadas ao agendamento cirúrgico juntamente com as coordenações e setores envolvidos;
- Diariamente, no dia em que antecede os procedimentos cirúrgicos, conferir mapa cirúrgico de acordo com agenda do Tasy, avaliando alocação de procedimentos, disponibilidade de equipamentos, pessoas, materiais no setor. Tratar pendências geradas após avaliação a fim de saná-las garantindo a realização segura dos procedimentos;
- Conferir no início de cada plantão todas as reservas de CTI na central de leitos estabelecendo prioridades juntamente com equipe anestésica;
- Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados, buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado;
- Acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos;
- Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória;
- Acompanhar e realizar rotinas relacionadas ao controle de infecção hospitalar;
- Adotar medidas de precaução e isolamento de acordo com as diretrizes da SCIH do HMDCC;
- Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário;
- Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado;
- Participar da elaboração da diretriz da Sistematização da Assistência de Enfermagem no Perioperatório (SAEP);
- Acompanhar processo de segurança cirúrgica pela equipe interdisciplinar, aplicando e supervisionando o impresso de check list de cirurgia segura em todos os tempos e movimentos de acordo com as diretrizes do Tasy- PEPO (Perioperatório);
- Gerenciar mapa cirúrgico e acompanhar tempo de ociosidade das salas cirúrgicas, garantindo a realização de cirurgias do dia de acordo com o pessoal de enfermagem escalado;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Realizar avaliação de desempenho dos empregados, periodicamente, fornecendo feedback técnico e comportamental, conforme diretriz do setor de Seleção/Treinamento e Desenvolvimento;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Ministrando treinamentos a respeito das atividades relacionadas ao setor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;

- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ENFERMEIRO – CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO

- Planejar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;
- Participar da elaboração de sistema de registro (manual ou informatizado) da execução, monitoramento e controle das etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos em uso no CME;
- Propor e utilizar indicadores de controle de qualidade do processamento de produtos para saúde, sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e documentar, sistematicamente, as visitas técnicas de qualificação da operação e do desempenho de equipamentos do CME
- Definir critérios de utilização de materiais que não pertençam ao serviço de saúde, tais como prazo de entrada no CME, antes da utilização; necessidade, ou não, de reprocessamento, entre outros;
- Participar das ações de prevenção e controle de eventos adversos no serviço de saúde, incluindo o controle de infecção;
- Garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com o ambiente de trabalho do CME;
- Participar do dimensionamento e da definição da qualificação necessária aos profissionais para atuação no CME;
- Promover capacitação, educação permanente e avaliação de desempenho dos profissionais que atuam no CME;
- Orientar e supervisionar as unidades usuárias dos produtos para saúde, quanto ao transporte e armazenamento dos mesmos;
- Elaborar termo de referência, ou emitir parecer técnico relativo à aquisição de produtos para saúde, equipamentos e insumos a serem utilizados no CME;
- Atualizar-se, continuamente, sobre as inovações tecnológicas relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
- Acompanhar o 'Mapa Cirúrgico' e disponibilizar materiais estéreis para os procedimentos cirúrgicos;
- Avaliar os check-lists setoriais e abordar empregados, caso tenha alguma não conformidade do processo de trabalho ou estrutural, comunicando a coordenação do setor;
- Acompanhar a realização das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, atuando para que todos os equipamentos estejam disponíveis conforme cronograma da manutenção;
- Acompanhar e abordar não conformidades de caixas cirúrgicas comunicando imediatamente ao Centro Cirúrgico para intervenção e solução do problema se assim couber;
- Participar de comissões do HMDCC quando solicitado pela coordenação ou gerência de enfermagem;
- Controlar os materiais e equipamentos em uso, verificando seu emprego adequado e solicitar manutenções preventivas/corretivas ou reposição, quando necessário;
- Controlar a limpeza, conservação e utilização de materiais, área física e equipamentos dos setores;
- Zelar pelos instrumentais e arsenal da CME sendo responsável pelo controle e conservação dos mesmos;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;

- Realizar avaliação de desempenho dos empregados, periodicamente, fornecendo feedback técnico e comportamental, conforme diretriz do setor de Seleção/Treinamento e Desenvolvimento;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração de Protocolo Operacional Padrão (POP) para as etapas do processamento de produtos para saúde, com base em referencial científico atualizado e normatização pertinente. Os Protocolos devem ser amplamente divulgados e estar disponíveis para consulta;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Ministrando treinamentos a respeito das atividades relacionadas ao setor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

- Realizar admissão, evolução, exame clínico, diagnóstico, propedêutica, tratamento, relatório médico e sumário de alta para os pacientes encaminhados ao HMDCC, tomando as providências necessárias para a assistência integral ao paciente;
- Registrar claramente no prontuário todo raciocínio clínico, condutas adotadas e propostas de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde;
- Responsabilizar-se, em conjunto com a equipe multidisciplinar, pelo cuidado aos pacientes, atendendo de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, e buscando a excelência em qualidade e segurança para o paciente;
- Realizar transição de cuidados na troca de plantão ou na transferência intrasetorial, intersetorial e externa, prestando informações completas, claras e objetivas de acordo com o modelo padronizado adotado na instituição a fim de haver continuidade adequada do cuidado;
- Estabelecer contato contínuo com o médico horizontal ou plantonista, com o médico interconsultor ou comanejador e com a equipe multidisciplinar a fim de obter ou prestar informações precisas sobre o paciente e definir condutas em decisão conjunta e baseadas nas mais recentes evidências científicas disponíveis;
- Participar das corridas de leitos multiprofissionais para definição diagnóstica, do percurso assistencial e do plano de cuidados de todos os pacientes internados no HMDCC, bem como para o planejamento multidisciplinar da alta hospitalar;
- Solicitar interconsulta para Médicos de outras especialidades quando for indicada avaliação e conduta especializada;
- Esclarecer dúvidas e atender as demandas da equipe multidisciplinar e de enfermagem no período de ausência do Médico horizontal;
- Prestar informações sobre o diagnóstico e o plano de cuidados para os pacientes e familiares, sempre que necessário;
- Fazer contrareferência dos pacientes para a rede de saúde, a fim de assegurar a continuidade do cuidado;
- Acompanhar a evolução do paciente;
- Prever e atuar nas intercorrências relacionadas ao paciente;
- Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa, conforme as normas da instituição;
- Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- Prestar suporte nas atividades da coordenação;

- Atuar em conjunto com a Direção do hospital e Gerência do setor para o alcance das metas assistenciais, de qualidade e segurança do paciente, bem como participar ativamente da elaboração, implementação e monitoramento dos processos de trabalho e protocolos assistenciais necessários para obtenção de acreditação hospitalar;
- Cumprir as normas da instituição em relação a postura ético profissional e as estabelecidas pelo Recursos Humanos (cumprimento de escala de trabalho, jornada, marcação de ponto, preenchimento de documentos do RH, dentre outros);
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Auxiliar em treinamento dos demais membros da equipe, quando solicitado pelo gestor.
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's e retirando todos os adornos em todas as atividades assistenciais, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA

- Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas;
- Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia dos pacientes cirúrgicos atendidos, usando seus conhecimentos de Fisiologia e Farmacologia para decidir e aplicar as melhores técnicas anestésicas e melhores tratamentos disponíveis para cada caso;
- Atender consultas pré-operatórias em caráter ambulatorial e realizar visitas ou interconsultas a pedido de outras clínicas para avaliação pré-anestésica;
- Reconhecer e manejar o paciente crítico ou gravemente enfermo, realizando meticulosa transferência de cuidado para a terapia intensiva, realizando o transporte intrahospitalar quando necessário;
- Diagnosticar e tratar dor aguda e crônica;
- Cooperar no atendimento de urgência e emergência de outras clínicas quando solicitado, principalmente no que se refere à manipulação de vias aéreas;
- Reportar a chefia imediata quaisquer dificuldades técnicas, operacionais ou de relacionamento tanto com pacientes quanto com outros colegas e empregados;
- Realizar os procedimentos mantendo uma comunicação direta e eficaz com os Médicos Cirurgiões e equipe de enfermagem envolvidos no setor;
- Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital;
- Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;

- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Ministrando treinamentos interno e externo a respeito das atividades relacionadas ao setor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA ADULTO

- Prestar cuidados médicos aos pacientes críticos, que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade, visando o melhor nível de assistência e a adequada média de permanência dos mesmos no hospital;
- Decidir sobre a admissão e alta, avaliando os pacientes previamente à transferência para outra unidade;
- Planejar e executar atividades de cuidado paliativo, quando definido pela coordenação;
- Apoiar e assessorar a Gerência da Linha de Cuidado do Paciente Crítico em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes a Linha de Cuidado do Paciente Crítico, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atuar como líder multiplicador da cultura de humanização, da qualidade na assistência, prestando atendimento dentro dos preceitos da ética profissional respeitando as normativas e portarias que regem as UTI's;
- Gerar os indicadores de gestão das UTI's e auxiliar na análise e no desenvolvimento de plano de ação baseado nesses resultados;
- Registrar a notificação e comunicação da ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica;
- Notificar eventuais suspeitas envolvendo produtos de uso hospitalar nas áreas de Farmacovigilância, Tecnovigilância e Hemovigilância;
- Realizar condutas junto à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH) em relação aos pacientes com infecção hospitalar;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Atender ao 'Código Azul' sempre que estiver escalado para este fim, bem como participar dos rodízios da escala definida pela Gerência;
- Atender as orientações e definições da equipe médica horizontal/coordenadores. Entrar em contato com o Médico horizontal/Coordenador responsável pela unidade para

mudança/definição de conduta sempre que houver alguma mudança do quadro clínico do paciente;

- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes e programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Auxiliar em treinamento dos demais membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO CIRURGIA TORÁCICA

- Realizar avaliação clínica cirúrgica e cirurgia torácica a pacientes em situações de urgência e emergência;
- Solicitar exames e /ou internações;
- Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente;
- Respeitar e colaborar no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico;
- Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente;
- Cumprir as escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe;
- Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;

- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Auxiliar em treinamento dos demais membros da equipe, quando solicitado pelo gestor.
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato

MÉDICO NEUROCIRURGIA

- Realizar atendimentos médicos de forma humanizada;
- Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções;
- Realizar atividades pertinentes a especialidade médica: patologias cirúrgicas vasculares (aneurisma cerebral, malformação arteriovenosa cerebral e espinhal), tumores do sistema nervoso central e periférico, doenças traumáticas e degenerativas da coluna vertebral, doenças compressivas do sistema nervoso periférico e central;
- Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário;
- Encaminhar pacientes para a rede de saúde para assegurar a continuidade do cuidado;
- Acompanhar a evolução do paciente;
- Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente;
- Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional de Classe;
- Prestar suporte às atividades da coordenação;
- Participar da formação de profissionais da gestão e da atenção hospitalar, em atividades de educação permanente e em cursos de nível médio, graduação e pós-graduação realizados no HMDDC, em programas próprios ou de outras instituições de ensino, em seu campo de atuação e conhecimentos específicos;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Auxiliar em treinamento dos demais membros da equipe, quando solicitado pelo gestor.
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Realizar e interpretar a imagem de exames radiológicos simples e contrastados; Ultrassonografia, Tomografia e Angiotomografia Computadorizada;
- Manter adequado registro de atividades da sua área de atuação em prontuário, de acordo com as normas institucionais e conselhos;
- Realizar interface com as demais especialidades e linhas de cuidado da instituição;
- Acompanhar a evolução do paciente durante o exame, acompanhando intercorrências relacionadas ao paciente, procedendo com os devidos encaminhamentos;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre os exames, para o paciente e familiares, sempre que necessário;
- Solicitar exames complementares, se necessário;
- Observar rigorosamente as normas de proteção radiológica;
- Realizar atendimentos médicos de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, buscando atendimentos de qualidade e como foco na segurança do paciente;
- Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento;
- Participar de juntas médicas;
- Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital;
- Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), conhecendo-os e norteando sua prática diária;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Ministrando treinamentos a respeito das atividades relacionadas ao setor;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

NUTRICIONISTA

- Atuar com a equipe multiprofissional, contribuindo para a análise da saúde do paciente, construção de projeto terapêutico singular e de facilitação da alta hospitalar;
- Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes ao serviço de nutrição, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Cumprir a rotina diária, acompanhar a passagem de casos junto aos plantonistas, relatando sobre a evolução do quadro clínico dos pacientes, para que este possa informar aos familiares;
- Auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos dos atendimentos;
- Realizar triagem nutricional dos pacientes admitidos em até 48h, exceto na clínica cirúrgica, para identificar pacientes em risco nutricional;
- Realizar a avaliação do estado nutricional do paciente, utilizando indicadores nutricionais subjetivos e objetivos, com base em protocolo pré-estabelecido;

- Acompanhar a evolução nutricional do paciente em terapia nutricional, independente da via de administração, até alta nutricional estabelecida pela EMTN;
- Realizar orientação nutricional para alta de todos os pacientes em terapia nutricional enteral;
- Realizar visitas diárias aos pacientes internados para verificar aceitação de dieta e ingestão alimentar;
- Adequar a prescrição dietética, em consenso com o Médico, com base na evolução nutricional e tolerância digestiva apresentadas pelo paciente;
- Participar da corrida de leito junto com a equipe multiprofissional, nos setores que apresentam essa rotina;
- Realizar avaliação e validação de cardápio de pacientes, acompanhantes e funcionários, visando a adequação de macro e micronutrientes, harmonia e qualidade das preparações servidas;
- Acompanhar a distribuição das refeições de pacientes, garantindo a assertividade da dieta servida;
- Realizar degustação de dietas, de forma a garantir a qualidade dos alimentos preparados;
- Acompanhar o verificador independente durante as aferições dos indicadores e realizar os cálculos necessários para tabulação dos dados;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar juntamente com a equipe multidisciplinar, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões quando necessário;
- Ministar treinamentos a respeito das atividades relacionadas ao setor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.